

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.463, DE 05 DE SETEMBRO DE 2022.

Dá denominação ao campo de futebol localizado no Loteamento Sonho de Ícaro, bairro Pedras, de Campo de Futebol João Lucas dos Santos, e adota outras providências.

O **Prefeito do Município Marechal Deodoro**, Estado de Alagoas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado de **CAMPO DE FUTEBOL JOÃO LUCAS DOS SANTOS** o campo de futebol localizado no Loteamento Sonho de Ícaro, bairro Pedras, nesta cidade.

Art. 2º. A placa indicativa será confeccionada pelo Poder Executivo Municipal.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Marechal Deodoro/AL, 05 de setembro de 2022.

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Edla Caroline de Sena Verçosa Bezerra
Código Identificador:8D208C44

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas no dia 22/09/2022. Edição 1886
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/ama/>